

DECLARAÇÃO

Canápolis, 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG

Prefeito Diógenes Roberto Borges

Declaramos para os devidos fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, que a Rodovia BR-365/MG e BR-364/GO, sendo na BR-365/MG no trecho compreendido entre a BR-153/MG e a divisa dos estados de Minas Gerais e Goiás, entre os kms 706,9 e 870,6; e na BR-364/GO, no trecho compreendido entre a divisa dos estados de Minas Gerais e o entroncamento com a BR-060/GO, entre os kms 0,0 e 192,7; perfazendo um total de 356,4 km, empreendimento da EPL- Empresa de Planejamento e Logística, cujo traçado de duplicação e obras de regularização incide sobre este município, está em concordância com os preceitos legais de uso e conservação do solo estabelecido por esta municipalidade.

A presente declaração é válida por 12 (doze) meses.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito

Prefeito Municipal
Diógenes Roberto Borges